



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

DECRETO Nº 2.050, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015

(Altera o Decreto nº 1.995 de 27 de outubro de 2014, e dá outras providências)

OSVALDO MARCHIORI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 1995, de 27 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º: As piscinas e suas dependências do Centro de Lazer do Trabalhador são de uso das pessoas residentes no Município e visitantes".

§ Único : Considera-se visitante o usuário não residente no Município que seja parente até o segundo grau de sócio que esteja devidamente em dia com as renovações, ao qual será entregue Termo de Autorização de Uso, que deverá ser apresentado, juntamente com um documento de identificação com foto, para acesso no período autorizado.

Artigo 2º - O artigo 3º do Decreto nº 1.995 de 27 de outubro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3º : O valor mensal para renovação da Carteira social será de R\$ 12,00 (doze reais) para residentes e R\$ 15,00 (quinze reais) para visitantes".



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

-Procuradoria Jurídica-

Artigo 3º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 09 de dezembro de 2015.


OSVALDO MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura